



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 656 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 31 de outubro de 2016.

### LEI Nº 614/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

08. Secretaria Municipal de Saúde  
08.001 Departamento de Farmácia  
10.302.1001.2.041 Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica  
3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **R\$ 30.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

08. Secretaria Municipal de Saúde  
08.003 Departamento de Programas e Saúde  
10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 60.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.001 Departamento de Obras  
15.451.0401.1.075 Construção Capela Mortuária e Câmara Municipal – OP Crédito  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 90.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte oito dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (28/10/2016).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
Prefeito

### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br  
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### DECRETO Nº 136/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 614/2016 de 28 de outubro de 2016**, resolve e, Decreta o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

08. Secretaria Municipal de Saúde  
08.001 Departamento de Farmácia  
10.302.1001.2.041 Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica  
3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **R\$ 30.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

08. Secretaria Municipal de Saúde  
08.003 Departamento de Programas e Saúde  
10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 60.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.001 Departamento de Obras  
15.451.0401.1.075 Construção Capela Mortuária e Câmara Municipal – OP Crédito  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 90.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (31/10/2016).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
Prefeito

### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br  
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### DECRETO Nº 137/2016

**SÚMULA:** Revoga o Decreto 003/2016 e Nomeia Pregoeira e Equipe de apoio ao Pregão para o exercício 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso das atribuições legais em especial ao artigo 110 da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes

### DECRETA,

**Art. 1º** - Nomeação da Servidora Sra. **DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN**, portadora da cédula de identidade nº 8.117.607-8/SSP/PR e CPF sob nº 040.567.579-84, para função de Pregoeira do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2016.

**Parágrafo Único:** Ficam designados para as atribuições de Equipe de Apoio da Pregoeira de que trata o artigo anterior.

**ANA PAULA DA SILVA CRUZ VERENKA**, RG. nº 10.780.159-6 - SESP/PR. – Cargo Comissionado;

**NEILSON DARCI SANTOS ARRUDA**, RG nº 9.397.321-6 – SESP/PR – Quadro Efetivo;

**DANIELA SANTOS SANOBÍE**, RG nº 10.599.500-8 - SESP/SP. Cargo Comissionado

**Art. 2º** - A Pregoeira nomeada nos termos deste decreto, juntamente com a Equipe de Apoio exercerão a coordenação dos trabalhos nas licitações na modalidade de Pregão durante o período especificado acima.

**Art. 3º** - Fica designado como **Pregoeiro substituto** o Sr. **JOAQUIM SOUZA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 4.295.071-8/SSP/PR e CPF sob nº 597.642.389-49, do quadro efetivo dos servidores de Ariranha do Ivaí.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o **Decreto Municipal 003/2016**.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (31/10/2016).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
Prefeito

### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### PORTARIA Nº 040 /2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso de suas atribuições legais edita a presente **PORTARIA**, nos termos dos artigos seguintes.

Art.1º Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar irregularidade do Sr. Sandro José de Assis, servidor público municipal no exercício da sua profissão com base no Ofício nº 364-A/2016 do Ministério Público.

Art. 2º A **COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** fica instituída da seguinte forma:

- I- Presidente: Devanir Cardozo Marques Baumer
- II- Secretário: Jeovanny de Melo Alli,
- III- Membro: Sônia Martins Prachun,

Art.3º Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º A referida comissão tem prazo de noventa dias, a partir da publicação desta portaria, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo a administração municipal.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2016.

**SILVIO GABRIEL PETRASSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

*Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.*